



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**ATA DA 217ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

1Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 14h00m, reunidos
2na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes, 931 –
3Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros
4Efetivos: Sr. Diego Rafael da Silva Borges, **PRESIDENTE**; Sra. Cláudia Dória Lopes
5**SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO NA PLENÁRIA**; Sra. Tânia Maria dos Santos,
6**TESOUREIRA**; Sra. Taciane Alves Santos; efetivado o conselheiro Sr. Conrado Marques
7de Souza Neto em substituição ao conselheiro Sr. José Cícero de Alcântara, ausência
8justificada; efetivada a conselheira Sra. Camila de Oliveira Santana em substituição ao
9conselheiro Sr. Joselires Carneiro de Oliveira Júnior, ausência não justificada; ausência
10não justificada da conselheira Sra. Ana Angélica Ribeiro Costa; ausência não justificada
11do conselheiro Sr. Alailson Santos Vieira; ausência não justificada do conselheiro Sr.
12Elinaldo Alves dos Santos; ausência justificada da Conselheira Sra. Clarice Fonseca
13Mandarino por motivo de estar em isolamento social por conta da Pandemia pela Covid-
1419, o presidente, ressalta que, a não participação da conselheira secretária nesta reunião
15por meio de ambiente virtual, dá-se pelo motivo do regional não ter condições estruturais
16e equipamentos tecnológicos para garantir a efetiva participação da conselheira na
17plenária. Verificado o quórum o presidente inicia a 217ª Reunião Extraordinária Plenária,
18registrando-se a presença do Empregado Público o Enfermeiro Fiscal Sr. Evaldo Lima de
19Oliveira Filho. Colocado em discussão a ata da 216ª Reunião Extraordinária Plenária para
20aprovação e assinatura; após leitura aprovado. **PAUTA: Item 01. HOMOLOGAR**
21**RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO COREN/SE – TRIÊNIO 2021/2023** – o
22presidente expõe à plenária a Decisão Cofen nº 0178/2020, que aprova o Parecer GTAE
23nº 046/2020, o qual se manifesta pelo conhecimento do recurso apresentado pela Chapa 2
24do Quadro I, para, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo a Decisão da Comissão
25Eleitoral do Coren/SE. Em tempo, apresenta documento encaminhado pela Presidente da
26Comissão Eleitoral sobre o resultado das eleições e finalização do processo eleitoral
27referente ao triênio 2021/2023, para homologação do resultado do pleito, em
28cumprimento do estabelecido na Resolução 612/2019, em seus artigos 38 e seguintes do
29Código Eleitoral; após ciência dos conselheiros em reunião plenária. Posto em discussão,
30não houve inscritos. Em votação, por unanimidade, foi homologado o resultado das
31eleições em razão de não mais subsistir impedimento da plenária do COREN/SE. E nada
32mais havendo, foi encerrada a Ata da 217ª Reunião Extraordinária Plenária, que será após
33leitura e apreciação assinado por mim Conselheira Secretária em Exercício na Plenária e
34pelo Presidente em Exercício.